



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.762.668/24-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
034214651-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL CEDDRO SOLUCOES DIGITAIS S.A.			PORTE Normal	★ 22 NOV 24	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 1234	COMPLEMENTO CJ. 24	CEP 01451-001		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROTOCOL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 18.383.971/0001-23	NIRE - SEDE 3530059749-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL PINI NADER (Diretor) ASSINATURA: DATA: 19/11/2024			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 ★ 22 NOV 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  C01552 (001)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 22 NOV 2024 Christian Henrique Malouf Assessor Técnico do Registro Público RG: 14.706.592-6	
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO   MARIANA CENTURION BARDANI SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO 428.865/24-0  JUCESP	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTEADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.300/96

SECRETARIA DE ECONOMIA

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (\*) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

SEM TAVAN DE RORCE DE DITRER CERTIDÃO

## CEDDRO requerimento Jucesp.pdf

Documento número #b4f031cc-8de1-4d0a-b1bb-2cd1912098ab

Hash do documento original (SHA256): 85651e6bf6a9aa1be99a32d80f23063503b82bf7469e7aa07d144a92a0307d25

## Assinaturas

**Rafael Pini Nader**  
Assinou em 22 nov 2024 às 02:39:26

## Log

- 19 nov-2024, 14:03:26 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 criou este documento número b4f031cc-8de1-4d0a-b1bb-2cd1912098ab. Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2024 (14:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 nov 2024, 14:04:17 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de janeiro de 2025 (13:22).
- 19 nov 2024, 14:04:17 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: raphael.nader@voceqpad.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
- 22 nov 2024, 02:39:26 Rafael Pini Nader assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raphael.nader@voceqpad.com.br. IP: 104.28.63.105. Componente de assinatura versão v1.1052.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 nov 2024, 02:39:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b4f031cc-8de1-4d0a-b1bb-2cd1912098ab.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b4f031cc-8de1-4d0a-b1bb-2cd1912098ab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

DUCESP  
27 11 24

Visto  
Conferido  
RG: 14.706.592-6

SEDE

7

24



CEDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.383.971/0001-23

NIRE 35.300.597.494

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 16 de outubro de 2024, às 10:00, na de sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjunto 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil e no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos Sócios representando a totalidade do capital social da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. **RAFAEL PINI NADER**; Secretário: Sr. **BRUNO QUINTAS ALVES FREIXO**.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca: (i) do aumento do capital da Companhia de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (ii) a reforma integral do Estatuto Social da Companhia; (iii) renúncia do diretor Rafael Arb de Castro.

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em análise, discussão e posterior votação, restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes:

- (i) o aumento do capital social da Companhia em R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), mediante a emissão de (i) 5.600.765 (cinco milhões, seiscentas mil, setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R\$ 0,03526, integralmente destinado à conta de capital social; e (ii) 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R\$ 0,03526, integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 5.644.265 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, duzentas e sessenta e cinco) ações, sendo 5.601.765 (cinco milhões, seiscentas e uma mil, setecentas e sessenta e cinco) ações

JUCESP  
27 11 24

ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal. As novas ações foram totalmente subscritas e integralizadas nos termos do boletim de subscrição, que constitui o Anexo I à presente Ata, com a expressa anuência de todos os acionistas;

- (ii) a reforma integral do Estatuto Social na forma do Anexo II à presente Ata; e
- (iii) por fim, os acionistas consignaram o pedido de renúncia do Diretor **RAFAEL ARB DE CASTRO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior de idade, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.047.590-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 366.914.508-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Loefgreen, nº 2.359, 6º andar, Vila Clementino, CEP 04040-033, que deixou de exercer o cargo de diretor da Companhia. Os demais diretores permanecem em seus respectivos cargos até a eleição dos próximos membros, o que deverá ocorrer na assembleia geral ordinária que deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício que se encerrará em 31.12.2024.

Fica ainda aprovada a lavratura da presente na forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/1976.

**Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente, a qual, reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

Mesa:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**RAFAEL PINI NADER**

Presidente

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**BRUNO QUINTAS ALVES FREIXO**

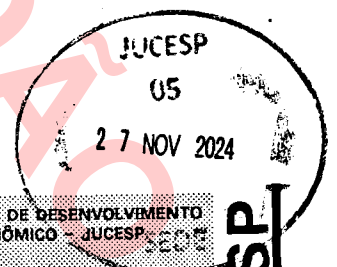
Secretário

Acionista:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

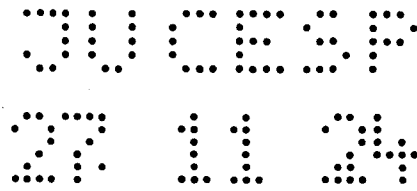
**CEDDRO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.**

p. **RAFAEL PINI NADER**



JUCESP





ANEXO I

CEDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.383.971/0001-23 / NIRE 35.300.597.494

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

Subscritor: CEDRO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Loefgren, nº 2.359, 6º andar, Vila Clementino, CEP 04040-033, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.935.717/0001-03, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.229.000.524, neste ato representada por seu administrador, RAFAEL PINI NADER, brasileiro, empresário, solteiro, maior de idade, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.294.249-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.460.108-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Campinas, nº 1.393, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01404-002.

Número e espécie de ações subscritas: (i) 5.600.765 (cinco milhões, seiscentas mil, setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal.

Preço de emissão e subscrição total: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), ao preço de emissão de R\$ 0,03526 por ação ordinária nominativa e R\$ 0,03526 por ação preferencial classe A nominativa.

Forma e prazo de integralização: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), mediante a capitalização de créditos a título de adiantamento para futuro aumento de capital devidamente evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

CEDRO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.

p. RAFAEL PINI NADER

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

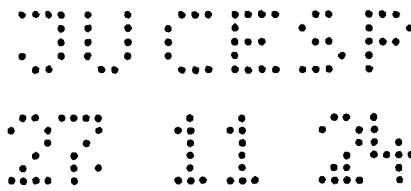
RAFAEL PINI NADER

Presidente

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

BRUNO QUINTAS ALVES FREIXO

Secretário



ANEXO II

**ESTATUTO SOCIAL  
CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A.**

CNPJ/MF nº 18.383.971/0001-23

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A Companhia tem a denominação de **CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A.** e rege-se pelo presente estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais aplicáveis.

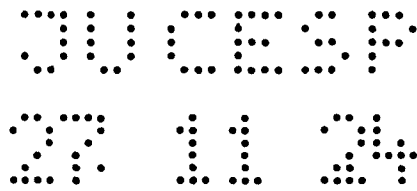
**Artigo 2º** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjunto 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, podendo abrir ou encerrar filiais, escritórios, agências sucursais, representações ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (b) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (c) pesquisa de mercado e de opinião pública; e (d) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, com exceção à atividade imobiliária.

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 5.644.265 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, duzentas e sessenta e cinco) ações, sendo 5.601.765 (cinco milhões, seiscentas e uma mil, setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal.



**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária e preferencial classe A confere a seu titular, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais classe A possuem os mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro às ações ordinárias existentes. As ações preferenciais classe A são conversíveis em ações ordinárias a qualquer tempo, mediante opção do titular, à taxa de conversão de 1:1 (ou seja, 1 (uma) ação preferencial equivale a 1 (uma) ação ordinária), sujeita a ajuste no caso de desdobramento ou grupamento de ações. Em caso de conversão das ações preferenciais, as ações ordinárias resultantes da conversão conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias, sendo vedado qualquer tipo de prioridade, preferência ou subordinação entre os titulares das ações ordinárias.

**Parágrafo Terceiro** - A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

**Parágrafo Quarto** - Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações nos aumentos do capital social, conforme definido na Lei nº 6.404/76, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe de ações, na proporção das que possuem.

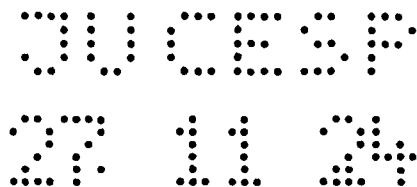
**Parágrafo Quinto** - As ações de propriedade dos acionistas não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, ou ainda em usufruto ou fideicomisso sem prévia e expressa aprovação, por escrito, de todos os acionistas, sob pena de nulidade perante a Companhia, os acionistas e terceiros.

### CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

**Artigo 7º** A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida por qualquer Diretor, e discutirá e deliberará sobre as matérias para as quais tenha sido convocada, nos termos da lei.

**Parágrafo Único** - As deliberações das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.



#### CAPÍTULO IV - DIRETORIA

**Artigo 8º** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, que serão investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio.

**Parágrafo Único** - Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** A Companhia será representada e validamente se obrigará pela assinatura isolada de 01 (um) Diretor; que poderá, inclusive, constituir procuradores em nome da Companhia, definindo no respectivo instrumento de mandato os poderes conferidos e o prazo de vigência, exceto aquelas para fins judiciais, que não conterão prazo.

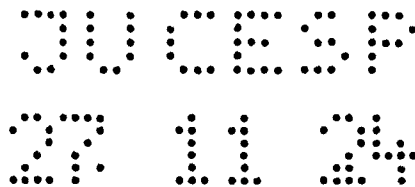
**Artigo 10** É expressamente proibida a prestação de fiança, bem como a assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos em favor ou atos semelhantes, em nome da Companhia, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social, exceto quando a garantia a qualquer título for dada para compromissos de sociedades coligadas, controladas, interligadas ou para sociedades das quais participem acionistas desta Companhia.

**Artigo 11** Os Diretores poderão fazer jus ao recebimento de remuneração mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da Companhia.

#### CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 12** O Conselho Fiscal não será permanente e será composto no mínimo por 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e um igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e funcionará, apenas, nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos Acionistas, na forma do art. 161, § 2º, da Lei nº. 6.404/76.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, atribuições e prazo de mandato previstos em lei, devendo a Assembleia Geral que os elegeu fixar-lhes a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.



## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 13** O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente, podendo ser levantados balanços a qualquer tempo.

**Artigo 14** Feitas as necessárias anotações, dos lucros líquidos apurados no balanço anual deduzir-se-ão: (i) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no art. 202, da Lei nº. 6.404/76, para distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas; e (iii) o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao obrigatório ou, ainda, a retenção de todo lucro.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à Companhia pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas, pagamento esse que será computado para efeito de determinação do dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO VII - DIREITO DE RECESSO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 15** Aos Acionistas está garantido o direito de recesso, na forma do artigo 137 da Lei nº. 6.404/76.

**Artigo 16** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembleia Geral. Caberá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sua remuneração.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem o quórum fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

DUCE SP  
27 11 24

#### CAPÍTULO VIII - ACORDO DE ACIONISTAS

- Artigo 17** A Companhia deve observar e aplicar os termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia (conforme alterado e consolidado, o "Acordo de Acionistas"), registrado de acordo com o previsto no artigo 118 da Lei das S.A., e o presidente das Assembleias Gerais não devem computar os votos em violação às previsões do Acordo de Acionistas.

#### CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 18** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404 de 1976.

#### CAPÍTULO X - LEI APLICÁVEL E FORO

- Artigo 19** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com a lei do Brasil, independentemente da lei que de outra forma poderia vigor sob os princípios aplicáveis de conflitos de leis.

- Artigo 20** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir toda e qualquer controvérsia advinda deste Estatuto.

\* \* \* \*

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

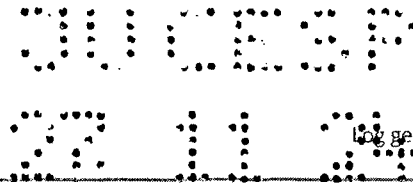
**RAFAEL PINI NADER**

Presidente

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**BRUNO QUINTAS ALVES FREIXO**

Secretário



## CEDDRO - 01 AGE (aumento de capital - capitalização de crédito Ceddro SPE)\_VF\_14.03.2024(39985.1).docx

Documento número #2f5a6ed4-c088-4b54-8dda-c70aeaada202

Hash do documento original (SHA256): dff673c41210db2df2a0ca44800d45072f885fe091e28b20d41514cd22e01da7

### Assinaturas

- ✓ **Rafael Pini Nader**  
Assinou em 22 nov 2024 às 02:41:36
- ✓ **Bruno Quintas Alves Freixo**  
CPF: 287.743.798-10  
Assinou em 19 nov 2024 às 13:40:35

### Log

- 19 nov 2024, 11:41:33 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 criou este documento número 2f5a6ed4-c088-4b54-8dda-c70aeaada202. Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2024 (11:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 nov 2024, 11:44:31 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2024 (13:22).
- 19 nov 2024, 11:44:31 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.nader@voceqpad.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
- 19 nov 2024, 11:44:31 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.freixo@voceqpad.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 19 nov 2024, 13:40:35 Bruno Quintas Alves Freixo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.freixo@voceqpad.com.br. CPF informado: 287.743.798-10. IP: 200.148.52.163. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 nov 2024, 02:41:36 Rafael Pini Nader assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.nader@voceqpad.com.br. IP: 104.28.63.106. Componente de assinatura versão v1.1052.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 nov 2024, 02:41:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2f5a6ed4-c088-4b54-8dda-c70aeaada202.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2f5a6ed4-c088-4b54-8dda-c70aeaada202, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

SEM VALIDADOR DE CERTIDÃO

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, THAYNÁ MEDEIROS PITA, brasileira, solteira, advogada, com inscrição ativa na OAB/SP nº 425.024, e no CPF/MF 455.448.488-23, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Kenkiti Simomoto, 728, apto. 112, Jaguaré, CEP 05347-010, declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos, abaixo relacionados, são autênticos e condizem com os originais.


Documentos apresentados:

03 vias da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 16/10/2024, acompanhadas de seus anexos I e II da CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A de 29/08/2024, contendo 10 páginas assinadas digitalmente;

1 via da Capa do requerimento JUCESP disponibilizada pelo Cadastro VRE da CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A. assinada digitalmente

1 via do DBE – REDESIM SPN2439165732 – da CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A assinada digitalmente

São Paulo, 22 de novembro de 2024

  
THAYNÁ MEDEIROS PITA  
OAB/SP 425.024



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034214651-3		NIRE SEDE 3530059749-4		NOME EMPRESARIAL CEDDRO SOLUCOES DIGITAIS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 366.914.508-76
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2439165732

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>CEDDRO SOLUCOES DIGITAIS S.A.</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>18.383.971/0001-23</b>
---	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ</b> <b>247 Alteracao de capital social</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	<b>Visto</b> <b>Conferido</b> <b>RG: 14.706.592-6</b>
<b>DEFERIDO DEE</b>	
Número de Controle: SP41145234 - 18383971000123	

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>RAFAEL PINI NADER</b>	CPF <b>309.460.108-11</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

## CEDDRO dbe.pdf

Documento número #d5878dc8-775a-4cb1-89b2-df931ffa1fdf

Hash do documento original (SHA256): b097e52cc8cd9c8e5fc417af4002d06bdc8fa4a2a65ac5cb3bc702bc664edac4

## Assinaturas



**Rafael Pini Nader**

Assinou em 22 nov 2024 às 02:40:25

## Log

- 19 nov 2024, 14:02:55 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 criou este documento número d5878dc8-775a-4cb1-89b2-df931ffa1fdf, Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2024 (14:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 nov 2024, 14:03:19 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2025 (13:22).
- 19 nov 2024, 14:03:19 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.nader@voceqpad.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
- 22 nov 2024, 02:40:25 Rafael Pini Nader assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.nader@voceqpad.com.br. IP: 104.28.63.106. Componente de assinatura versão v1.1052.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 nov 2024, 02:40:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d5878dc8-775a-4cb1-89b2-df931ffa1fdf.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d5878dc8-775a-4cb1-89b2-df931ffa1fdf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).